
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0551/2022 - GP

Portaria nº 0551/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de outubro de 2022.

“CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A VIAJEM DE ESTUDOS E DESIGNA O SR. ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO, PROFESSOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII COMO RESPONSÁVEL LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e constituições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31 de março de 1990.

Considerando a imprescindibilidade de relacionar os estudos teóricos com conhecimento prático, a Escola Municipal João XXIII está proporcionando viagem de estudos que passa a ser uma excelente ferramenta para oportunizar aos alunos a possibilidade de conhecer locais e atividades novas, com realidades diferentes das que estão habituados;

Considerando a necessidade de proporcionar ao educando vivenciar aulas práticas de algumas disciplinas, ampliando conhecimentos, geográficos, históricos e culturais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO**, MAT.1512, CPF: 092.804.654-06, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – C, efetivo da Escola Municipal João XXIII, como responsável legal pelo recebimento da concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000 (mil reais) para custeio das despesas referente à alimentação e hospedagem dos alunos do Ensino Fundamental II e Equipe de Apoio, totalizando 08(oito) pessoas que fazem parte do projeto da viagem de estudos a Mossoró/RN nos dias 26 e 27 de Outubro do corrente ano, que tem como objetivo proporcionar ao educando a aquisição de conhecimento geográfico, histórico e culturais, visando instigar uma compreensão histórica, crítica e social, conforme projeto base;

Art. 2º - O pagamento deve ser realizado na conta corrente cadastrada no sistema do Recursos Humanos no nome do Professor **ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO**, MAT.1512, CPF: 092.804.654-06, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – C, designado pelo diretor da unidade escolar como o responsável legal pela viagem, após a formalização do processo, devendo este realizar a prestação de contas contendo Nota Fiscal eletrônica, recibos, relatório fotográfico e lista contendo assinatura dos alunos participantes e demais documentos comprobatórios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

Art. 3º - A destinação do auxílio financeiro tem como finalidade custear as despesas referente alimentação e hospedagem dos alunos do Ensino Fundamental II e equipe de apoio, totalizando 08 (oito) pessoas que vão para a viagem de que trata o Art. 1º;

Art. 4º - A não prestação de contas ensejará em responsabilidade civil criminal do Professor **ISAAC ANTUNES BRAGA DE CARVALHO**, responsável legal pela viagem, designada por esta portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4B12D0FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/10/2022. Edição 2891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>